970

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei n. 832/GP/2000

Em, 28 de julho de 2000.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o Crédito Especial Suplementar no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados a suplementar novas dotações orçamentarias dos Projetos e Atividades conforme se discrimina:

0701.08421882.035	Manutenção do Transporte Escolar - Salário Educação		
	Compreende as ações que visam a manutenção no transporte escolar, dos alunos do ensino fundamental.		
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R$	85.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que se trata o artigo anterior, fica designado o excesso de arrecadação de fonte na rubrica Salário Educação, conforme Lei n. 9.766 de 18-12-98 e Lei n. 891 de 25-04-2000.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 28 de julho de 2000.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal